



e-consulta

SISTEMA DE CONSULTA ELETRÔNICA



TCE MG
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Expediente

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO RAMOS DE CASTRO

Vice-Presidente

CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO

Corregedor

CONSELHEIRO MAURI JOSÉ TORRES DUARTE

Conselheiros

JOSÉ ALVES VIANA (OUVIDOR)

WANDERLEY GERALDO DE ÁVILA

ADRIENE BARBOSA DE FARIA ANDRADE

GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

LICURGO JOSEPH MOURÃO DE OLIVEIRA

HAMILTON ANTÔNIO COELHO

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Subprocurador-Geral

ELKE ANDRADE SOARES DE MOURA SILVA

Procuradores

MARIA CECÍLIA MENDES BORGES

GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA

SARA MEINBERG SCHMIDT ANDRADE DUARTE

MARCÍLIO BARENCO CORRÊA DE MELLO

CRISTINA ANDRADE MELO

Conteúdo Técnico

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Sandra Rodrigues de Carvalho Valle

ESCRITÓRIO DE GESTÃO POR PROCESSOS - QUALI

Flávia Avila Teixeira | Coordenadora

Dácio Salomão de Castro

Enivaldo Soares Bigão

Marinísia de Cássia Caldeira Lopes

Raquel Campos de Queiroz

Rosemarie Sager Queiroz

NÚCLEO DE GESTÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS - SGAP

Alexandre Pires de Lima

ASSESSORIA DE SÚMULA, JURISPRUDÊNCIA E CONSULTAS TÉCNICAS

Túlio César Pereira Machado Martins

Apoio

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Realização

COORDENADORIA DE PUBLICIDADE E MARKETING

Bárbara Couto | Coordenadora

André Oliveira

André Zocrato

Bruna Pellegrino

Blenda Pinheiro

PRODUÇÃO EDITORIAL

Vivian de Paula

Fotos

Arquivo TCEMG

Sumário

PALAVRA DO PRESIDENTE | 4

Como enviar Consulta ao TCEMG | 5

1 - Objetivo do Processo de Consulta | 5

2- Quem pode formular Consulta | 5

3 - Como enviar uma Consulta ao TCEMG | 6

Formulário Solicitação de Consulta ao TCEMG | 12

4 - Requisitos para enviar uma Consulta ao TCEMG | 14

5 - Momentos em que o Consulente é informado do andamento processual | 14

6 - Conclusão | 15



Palavra do Presidente

Conforme previsão constitucional, compete ao Tribunal de Contas emitir, na forma da lei, parecer em Consulta sobre matéria que tenha repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional ou patrimonial.

O Tribunal de Contas de Minas, com o objetivo de intensificar as ações de fiscalização e aprimorar o controle externo, começou a receber as Consultas de forma eletrônica, por meio de formulário disponível no Portal na internet, e-Consulta.

Conforme o trabalho conduzido pelo Escritório de Gestão por Processos – Quali, além do envio eletrônico, todo o trâmite do processo de Consulta acontece também de forma digital, garantindo maior celeridade à tramitação dos processos nesta Casa.

Deste modo, o Tribunal de Contas de Minas, no cumprimento da sua missão, entrega ao jurisdicionado um sistema no qual ele poderá realizar suas consultas de maneira ágil, obtendo sua resposta de forma tempestiva e podendo acompanhar, a qualquer tempo, as informações sobre o andamento de seus questionamentos.

Sebastião Helvecio
Presidente



Como enviar Consulta ao TCEMG

1 - Objetivo do Processo de Consulta

O processo de Consulta é o meio pelo qual os consulentes encaminham ao Tribunal de Contas seus questionamentos, sobre matérias de competência do Tribunal, que tenham repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Ressalta-se, por oportuno, que o parecer emitido sobre Consulta tem caráter normativo e reformará eventual tese anteriormente adotada sempre que o Tribunal firmar nova interpretação acerca do mesmo objeto, consoante o disposto no caput e no parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno do TCEMG¹.

2- Quem pode formular Consulta

Somente as autoridades elencadas nos incisos I a XI do art. 210 do Regimento Interno TCEMG podem formular Consulta, quais sejam:

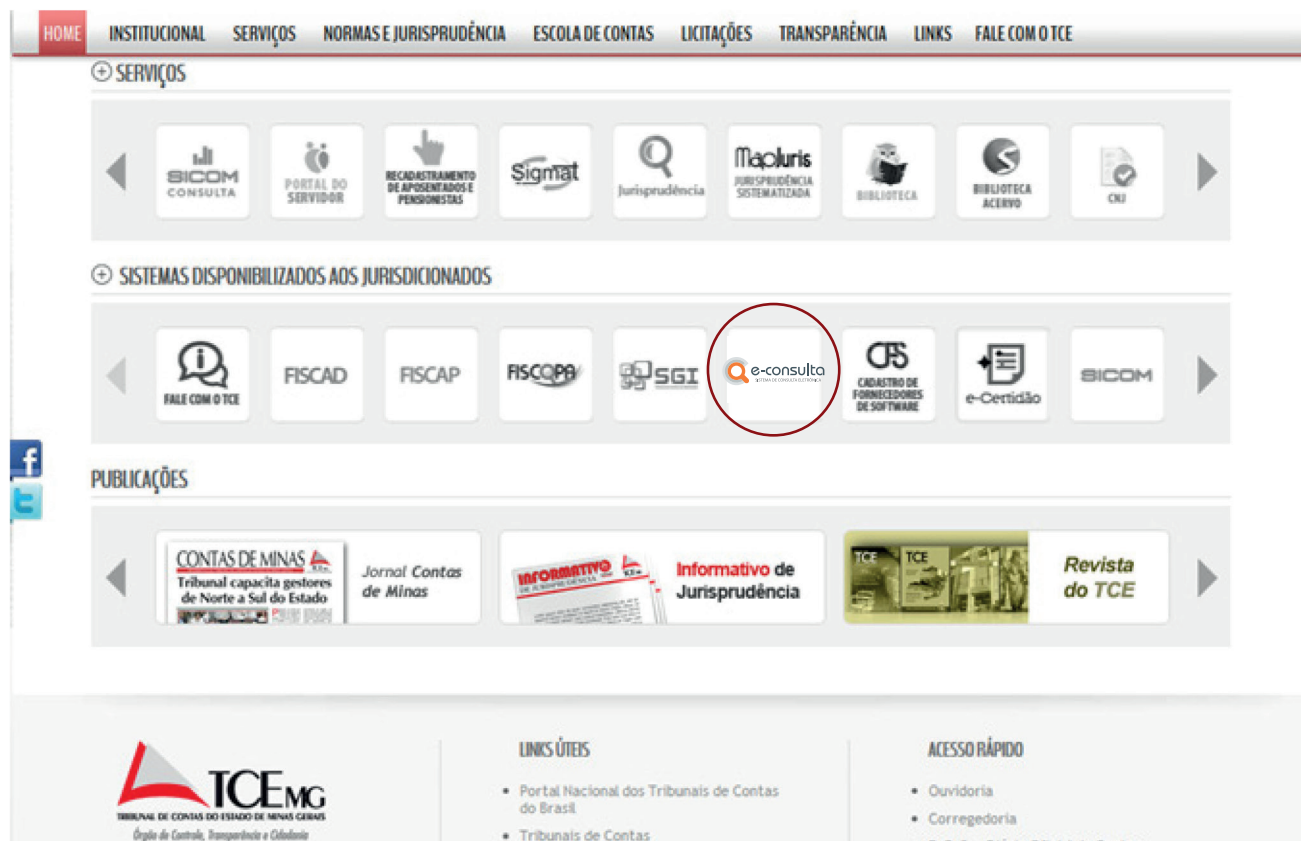
- I - Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais ou de um dos seus Municípios;
- II - Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- III - Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- IV - Advogado Geral do Estado de Minas Gerais;
- V - Senador ou Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais;
- VI - Deputado ou Secretário do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios;
- VII - 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores às Câmaras dos Municípios do Estado de Minas Gerais;
- VIII - Dirigente de órgão autônomo, integrante da estrutura organizacional do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios;
- IX - Dirigente de entidade integrante da administração indireta estadual ou municipal, bem como de empresa, de cujo capital social o Estado de Minas Gerais ou um dos Municípios participem, de forma direta ou indireta, nos termos de ato constitutivo ou de contrato;
- X – Representante legal de entidade associativa de municípios;
- XI - Chefe de órgão interno de controle do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

O sistema foi desenvolvido pelo TCEMG, sob a coordenação do Escritório de Gestão por Processos - Quali, e atende ao disposto no art. 210-B do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 05/2014, que determinou que as Consultas fossem recebidas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Tribunal.

¹ O Regimento Interno do TCEMG foi instituído pela Resolução nº 12/2008.

3 - Como enviar uma Consulta ao TCEMG

Acesse o Portal do TCE, no endereço: <http://www.tce.mg.com.br> e clique no link de serviço e-Consulta:



The screenshot displays the TCEMG website interface. At the top, a navigation bar includes links for HOME, INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, NORMAS E JURISPRUDÊNCIA, ESCOLA DE CONTAS, LICITAÇÕES, TRANSPARÊNCIA, LINKS, and FALE COM O TCE. Below this, a 'SERVIÇOS' section features a carousel of service icons, including SICOM CONSULTA, PORTAL DO SERVIDOR, RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, Sigmat, Jurisprudência, MapJuris JURISPRUDÊNCIA SISTEMATIZADA, BIBLIOTECA, BIBLIOTECA ACERVO, and CNJ. The 'SISTEMAS DISPONIBILIZADOS AOS JURISDICIONADOS' section contains a carousel of system icons, with 'e-consulta' circled in red. Other icons in this section include FISCAD, FISCAP, FISCOPA, SGI, CADASTRO DE FORNECEDORES DE SOFTWARE, e-Certidão, and SICOM. A 'PUBLICAÇÕES' section shows thumbnails for 'Jornal Contas de Minas', 'Informativo de Jurisprudência', and 'Revista do TCE'. The footer contains the TCEMG logo, 'LINKS ÚTEIS' (Portal Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, Tribunais de Contas), and 'ACESSO RÁPIDO' (Ouvidoria, Corregedoria).

Em seguida, será exibida a tela abaixo:



Bem-Vindo

Prezado Consultante, bem vindo ao e-Consulta, o novo serviço do Tribunal de Contas que permite você elaborar, enviar e acompanhar sua Consulta durante as principais fases de sua tramitação.

Consultas via Internet

O que é a Consulta?

Consultas são questionamentos feitos ao Tribunal de Contas sobre matérias de sua competência que tenham repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial.

O Tribunal responde às Consultas, na forma de parecer, que tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, não de fato ou de caso concreto, mas a orientação dada prevalecerá quando do exame do caso concreto correspondente.

Quais os requisitos para admissão da consulta?

I - estar subscrita por autoridade definida no art. 210 deste Regimento (lista acima);
II - referir-se a matéria de competência do Tribunal;
III - não versar sobre caso concreto, mas em tese;
IV - conter indicação precisa da dúvida ou da controvérsia suscitada, a revogação ou reforma;
V - referir-se a questionamento não respondido em consultas anteriores, salvo quando o Conselheiro entender pela necessidade de propor a revogação da tese vigente.

Quem pode fazer?

Somente as autoridades elencadas no Regimento Interno são competentes para formular Consultas e seu objeto não pode tratar de caso concreto sobre o qual o Tribunal deverá se pronunciar por força de suas atribuições.

Autoridades habilitadas para formular consultas ao Tribunal:

I - Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;
II - Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
III - Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
IV - Advogado Geral do Estado de Minas Gerais;
V - Senador e Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais;
VI - Deputado e Secretário do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios;
VII - 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores de Câmara de Município do Estado de Minas Gerais;
VIII - Dirigente de órgão autônomo, integrante da estrutura organizacional do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios;
IX - Dirigente de entidade integrante da administração indireta estadual ou municipal, bem como de empresa, de cujo capital social o Estado de Minas Gerais ou seus Municípios participem, de forma direta ou indireta, nos termos de ato constitutivo ou de contrato;
X - Representante legal de entidade associativa de Municípios;
XI - Chefe de Órgão Interno de Controle do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

Para acessar o E-Consulta, siga os passos abaixo:



1
Conecte o Token no seu computador



2
Aguarde que o Token seja reconhecido/instalado

*IMPORTANTE:
Caso não consiga instalar automaticamente, instale os drivers do Token*



3
Certifique-se de que o Token esteja disponível

(Verifique se o ícone do Token apareceu conforme a figura acima, perto do relógio do seu computador)



4
Clique no botão abaixo para ser redirecionado para o e-Consulta

IMPORTANTE:

Para o funcionamento de todas as funcionalidades do sistema recomendamos a utilização do [Internet Explorer 8.0](#), ou versões superiores.

Caso não consiga acessar o E-Consulta, volte para esta página, siga os passos acima e tente novamente.



Após a autenticação do consulente, será exibida uma tela com suas informações. Caso o banco de dados do TCEMG não contenha o e-mail do consulente, o sistema permitirá que seja cadastrado seu endereço eletrônico.

Em seguida, o consulente deverá preencher o **CNPJ** da Instituição/Órgão da qual faz parte e selecionar seu **Município**.

Após ter suas informações preenchidas, o consulente deverá selecionar dentre a lista de legitimados a opção em que se enquadra e pressionar o botão **Avançar**.

INFORMAÇÕES DO CONSULENTE

CPF: _____ Consulente: _____ E-mail:* ② _____

CNPJ:* ② _____ Instituição/Orgão: _____

MG Município:* ② _____
Selecione ▼

ATENÇÃO: CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 210 DA RESOLUÇÃO 12/2008 (REGIMENTO INTERNO), APENAS AS AUTORIDADES ABAIXO RELACIONADAS POSSUEM LEGITIMIDADE PARA FORMULAR CONSULTAS AO TRIBUNAL.

Acesse o regimento interno: [clique aqui](#)

Selecione o cargo/função exercido no órgão:* ②

Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Advogado Geral do Estado de Minas Gerais.

Senador e Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores às Câmaras dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Dirigente de órgão autônomo, integrante da estrutura organizacional do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

Dirigente de entidade integrante da administração indireta estadual ou municipal, bem como de empresa, de cujo capital social o Estado de Minas Gerais ou seus Municípios participem, de forma direta ou indireta, nos termos de ato constitutivo ou de contrato.

Representante legal de entidade associativa de Municípios.

Chefe de Órgão Interno de Controle do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

>> AVANÇAR

Nesta tela, o consultante poderá acompanhar as Consultas já encaminhadas, bem como solicitar nova consulta ao TCEMG.



The screenshot shows the 'e-consulta' system interface. At the top left is the 'e-consulta' logo and at the top right is the 'TCEMG' logo. The main content area is titled 'INFORMAÇÕES DO CONSULENTE' and contains several input fields: 'CPF:', 'Consulente:', 'E-mail:', 'CNPJ:', 'Instituição/Orgão:', 'Município:', and 'Cargo/Função exercido no órgão:'. Below these fields is a section titled 'Consulta ao TCEMG' with a warning message: 'Prezado Consultante, antes de submeter a solicitação de uma nova Consulta do TCEMG, certifique-se que não existem respostas à suas dúvidas. Acesse a [Pesquisa Jurisprudencial \(TCJURIS\)](#) e realize suas pesquisas.' At the bottom of this section are two orange buttons: 'ENVIAR NOVA CONSULTA' (with a paper plane icon) and 'HISTÓRICO DE CONSULTAS ENVIADAS' (with a document icon).

Atendimento ao Usuário:
Central de Relacionamento com o TCE

Ao clicar no botão “histórico de consultas enviadas”, o consulente poderá acompanhar o histórico das consultas que ele já encaminhou ao **TCEMG** e seu status atual.

ENVIAR NOVA CONSULTA

HISTÓRICO DE CONSULTAS ENVIADAS

INFORMAÇÕES DO CONSULENTE

CPF: Consulate: E-mail:
 CNPJ: Instituição/Orgão:
 Município:
 Cargo/Função exercido no órgão:

HISTÓRICO DE CONSULTAS ENVIADAS

Protocolo: Data da Solicitação: Processo: Situação: SELECCIONE

LIMPAR

PESQUISAR

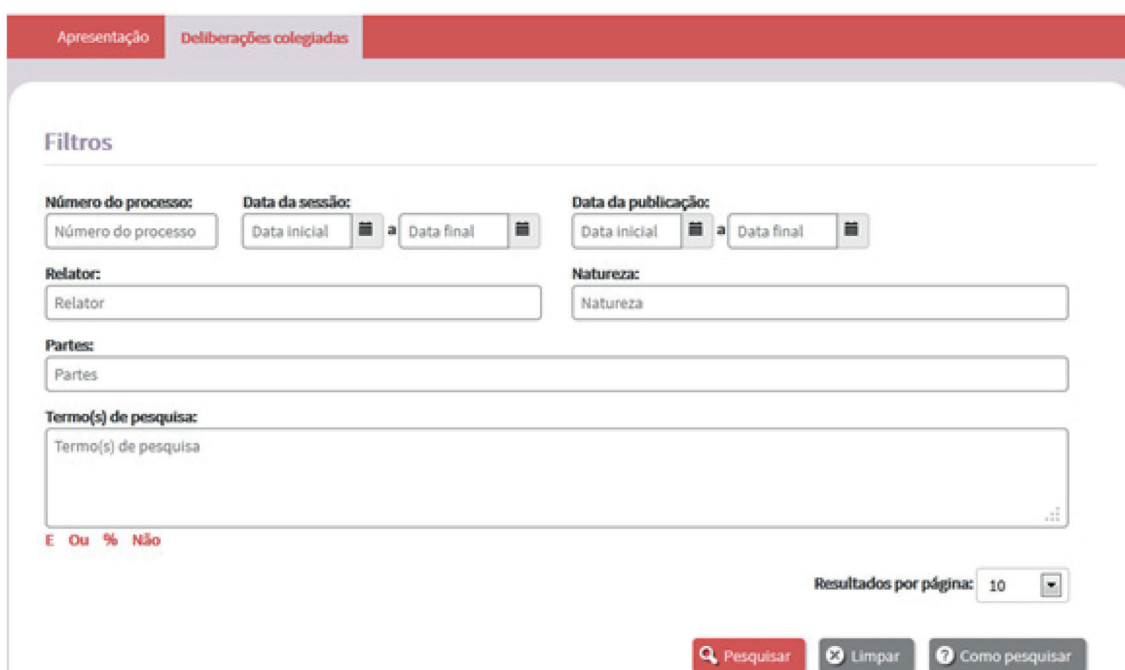
VER HISTÓRICO

Selecione	Protocolo	Data da Solicitação	Processo	Situação
<input type="radio"/>		10/04/2015		
<input type="radio"/>		10/04/2015		
<input type="radio"/>		09/04/2015		

VOLTAR

Antes de encaminhar nova consulta é possível e recomendável que o consulente clique no link do sistema de pesquisa jurisprudencial TCJURIS para pesquisar pareceres emitidos por este Tribunal em sede de Consultas, que poderão ser acessados instantaneamente.

A realização dessa pesquisa é de suma importância, pois o TCEMG **não responderá Consultas que já possuam resposta em seu banco de dados.**



The screenshot shows the TCJuris search interface. At the top, there are two tabs: 'Apresentação' and 'Deliberações colegiadas'. Below the tabs is a 'Filtros' section with several input fields: 'Número do processo' (with a sub-field 'Número do processo'), 'Data da sessão' (with 'Data inicial' and 'Data final' sub-fields), 'Data da publicação' (with 'Data inicial' and 'Data final' sub-fields), 'Relator' (with a sub-field 'Relator'), 'Natureza' (with a sub-field 'Natureza'), and 'Partes' (with a sub-field 'Partes'). There is also a large text area for 'Termo(s) de pesquisa' with a sub-field 'Termo(s) de pesquisa'. Below the search fields, there are three buttons: 'Pesquisar' (with a magnifying glass icon), 'Limpar' (with an 'x' icon), and 'Como pesquisar' (with a question mark icon). At the bottom right, there is a 'Resultados por página:' dropdown menu set to '10'. At the bottom left, there are three small red icons: 'E', 'Ou', and '% Não'.

Caso não encontre nenhum parecer que solucione a sua dúvida, o consulente deverá retornar à tela **Consulta ao TCEMG** e clicar na opção “enviar nova consulta”, para acessar o formulário.

Formulário Solicitação de Consulta ao TCEMG

1º Passo – Legitimidade:

O consulente deverá anexar o documento que comprove sua investidura no cargo selecionado. No caso de 1/3 (um terço) no mínimo, dos vereadores da Câmara de Município do Estado de Minas Gerais, deverá ser anexado documento com as respectivas assinaturas.

2º Passo – Informações sobre a pesquisa realizada:

Em seguida, deverá informar se encontrou respostas em alguma Consulta já respondida, no sistema de pesquisa jurisprudencial TCJURIS. Em caso afirmativo, deverá informar o número do processo encontrado e justificar os motivos pelos quais persiste o interesse em fazer nova consulta, em campos próprios.

LEGITIMIDADE

Informe o documento comprobatório de acordo com a legitimidade selecionada: * ⓘ

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

ADICIONAR ARQUIVO

Descrição do Arquivo	Ações
Não foi encontrado nenhum registro.	

Selecione uma das opções abaixo: * ⓘ

Realizei pesquisa jurisprudencial (TCJURIS) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

Realizei pesquisa jurisprudencial (TCJURIS) e ENCONTREI respostas, mas ainda assim desejo submeter uma nova Consulta ao TCEMG.

3º Passo – Especificar o assunto:

O consulente deverá selecionar a área, o tema e o subtema a partir das listas disponíveis. Poderá, ainda, utilizar um campo livre para inserir uma palavra chave que defina o assunto da consulta.

ASSUNTO

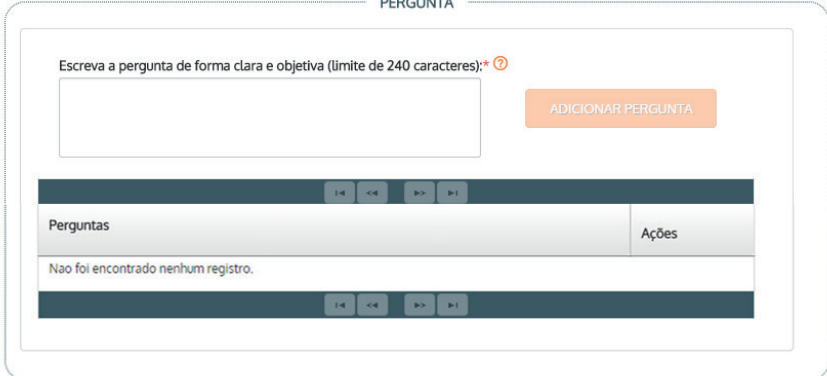
Selecione a área, o tema, o subtema da(s) pergunta(s):

Área: * ⓘ Tema: * ⓘ Subtema: * ⓘ Palavra Chave: ⓘ

Selecione ▼
Selecione ▼
Selecione ▼

4º Passo – Elaborar a Consulta:

O consulente deverá redigir seu questionamento indicando precisamente a dúvida ou controvérsia suscitada (**art. 210-B, §1º, inciso IV, Regimento Interno do TCEMG, alterado pela Resolução 05/2014**), utilizando no máximo 240 caracteres para tanto.



Se desejar fazer mais de uma pergunta sobre mesmo tema, basta pressionar o botão **SIM** à pergunta: “A nova pergunta está relacionada ao mesmo Assunto?”.


Se a nova pergunta não estiver relacionada ao mesmo assunto é sugerido ao consulente formular uma nova consulta.

O consulente poderá optar por fundamentar sua Consulta em campo próprio, ou, se desejar, anexar documento com sua fundamentação.

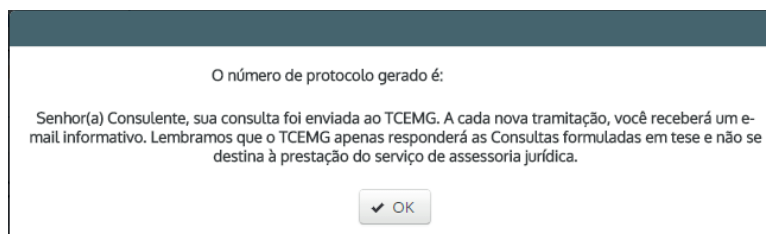


5º Passo – Confirmação:

Para enviar o formulário, o consulente deverá, obrigatoriamente, declarar a veracidade das informações fornecidas.



Feito isso, será exibida uma página de **“Confirmação de Envio”**, informando que o **TCEMG** recebeu a Consulta. Em seguida, o consulente receberá uma notificação por e-mail informando-o sobre a autuação da Consulta.



4- Requisitos para enviar uma Consulta ao TCEMG

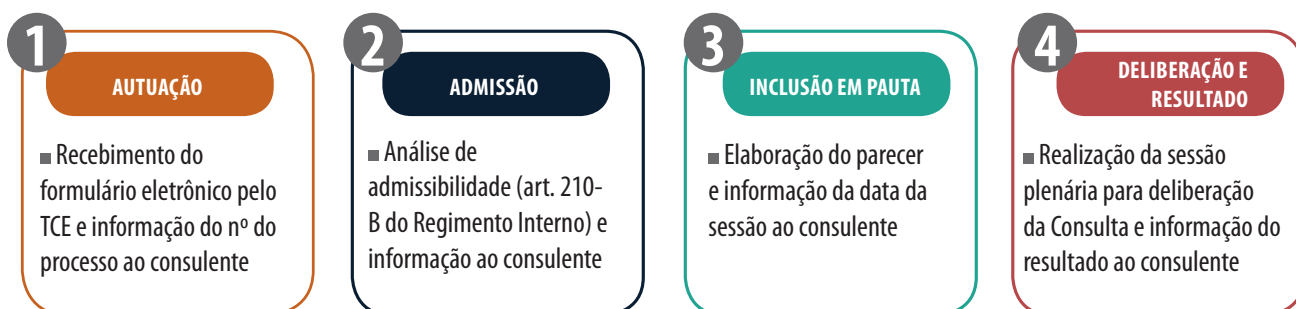
A consulta enviada ao **TCEMG** é eletronicamente cadastrada, autuada e distribuída a um relator, para verificar os critérios de admissibilidade previstos no §1º do art. 210-B do Regimento Interno do TCEMG, quais sejam:

- I – estar subscrita por autoridade definida no art. 210 deste Regimento;
- II – referir-se a matéria de competência do Tribunal;
- III – versar sobre matéria em tese e, não sobre caso concreto;
- IV – conter indicação precisa da dúvida ou da controvérsia suscitada; e
- V – referir-se a questionamento não respondido em consultas anteriores, salvo quando o Conselheiro entender pela necessidade de propor a revogação ou reforma da tese vigente.

Dessa forma, para que sua Consulta seja conhecida, certifique-se que estão presentes os requisitos acima apresentados.

5 - Momentos em que o Consulente é informado do andamento processual

Veja o caminho percorrido pela Consulta no TCEMG:



Durante a tramitação da Consulta, o TCEMG informa ao consulente o status de seu processo, em cinco fases distintas:

- O número do Processo de Consulta
- A admissibilidade do Processo de Consulta
- A inclusão do Processo de Consulta em pauta
- O resultado da sessão
- A decisão da Consulta

O consulente receberá pelo mesmo endereço de e-mail cadastrado o status de cada uma destas fases.

6 - Conclusão

Com o planejamento das ações estratégicas e aperfeiçoamento dos processos internos, o **TCEMG** obteve avanços significativos no exercício da fiscalização. As ferramentas de TI foram aprimoradas e modernizadas, o que permitiu a implementação da Consulta eletrônica, que terá sua tramitação de maneira rápida e eficiente.

Essas inovações facilitam o relacionamento com os jurisdicionados/consulentes, tornando a Consulta um poderoso instrumento para uma melhor gestão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial dos recursos públicos.

Novos projetos e novas ações continuarão a ser implementados, contribuindo cada vez mais para a efetividade da missão institucional do TCEMG e, sobretudo, dando transparência às ações desenvolvidas no âmbito do controle externo.

Qualquer cidadão ou consulente que desejar se reportar ao TCEMG para o esclarecimento de dúvidas ou informações deverá ligar para (031) 3348-2411 ou acessar, no Portal do TCE, um dos seguintes links:



www.tce.mg.gov.br/falecomotce

www.ouvidoria.tce.mg.gov.br

